



São Paulo, 17 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00359/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que acrescenta item 14.1.3 ao Capítulo 14 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, o Código de Obras do Município de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 121/14, de 6 de agosto de 2014, referente ao PL nº 358/09, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.